



APAE

CANDELÁRIS - RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Candelária		CNPJ: 91.999.953/0001-60	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Paul Harris, nº 39			
BAIRRO: Nova Germânia	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96930-000
E-MAIL: candelária@apaers.org.br	TELEFONE: 51 3743-8150		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Alvanira Porto da Silveira		CPF: 640.928.950-20	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4014814927 - SSP/PC RS	DE	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Olga Lenz, nº 160, Bairro Esmeralda, Candelária/RS		CEP: 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DA ATIVIDADE: Atenção Especial às Pessoas com Deficiência e seus familiares.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/07/2021	TÉRMINO 31/03/2025

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953/0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares.

OBJETO DE PARCERIA: A parceria voluntária tem por objeto a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A APAE é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, que objetiva dar suporte às pessoas com deficiência, através de atendimento individual de estímulos, fonoaudiólogos, socialização em pequenos e grandes grupos, promoção e articulação de ações de defesa de direitos; e, ainda, prevenção, orientação e apoio as famílias, as quais são direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A parceria ora proposta visa possibilitar que a APAE continue promovendo o desenvolvimento das habilidades das pessoas com deficiência, através do acompanhamento destas com profissionais capacitados em áreas específicas, que deve ser realizado através de atendimentos promovidos por técnicos especialistas e educadores especiais, a fim de propiciar a melhoria de todas as necessidades das pessoas com dificuldades e deficiências, que, em sua maioria, contam apenas e tão somente com o atendimento promovido por esta entidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da necessidade de promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e psíquicas, envolvendo também os familiares, a fim de proporcionar maior autonomia dos inscritos e seus responsáveis, mormente a inclusão destas em diferentes grupos da comunidade onde vivem, indicando-as, sempre que possível, ao mercado de trabalho.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Desenvolver habilidades e competências dos inscritos, promovendo a melhoria da qualidade das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com vistas a assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

3.2. ESPECÍFICOS

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas habilidades físicas e psíquicas, com o envolvimento de seus familiares;
- b) proporcionar maior autonomia dos inscritos e seus responsáveis;

c) incluir as pessoas com deficiência em diferentes grupos da comunidade onde vivem e, sempre que possível, indicá-las ao mercado de trabalho.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades serão desenvolvidas através da realização de atendimento especializado, assessoramento diário planejado e previamente agendado, de acordo com as necessidades de cada inscrito, a ser atendido de forma individualizada (em pequenos e ou grandes grupos).

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Desenvolver habilidades e competências das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e fortalecer vínculos e desenvolver a autonomia dos inscritos, com vistas ao pleno exercício da cidadania, através do desenvolvimento de habilidades e capacidades, a ser realizado através da criação de rotinas de socialização e da oferta de estímulos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;
- b) desenvolver o intelecto dos inscritos, relativamente às capacidades de fala, memória, atenção, atenção compartilhada, motricidade (fina e ampla), coordenação motora (fina e ampla), percepção visual e sensorial, etc;
- c) inserção dos inscritos em diferentes grupos da comunidade onde estão inseridos;
- d) promover a interatividade das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, através da realização de atividades dentro e fora da instituição, visando sua socialização.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Avaliação constante dos inscritos e emissão de parecer avaliativo, realizado a cada semestre, considerando o desenvolvimento intelectual e múltiplo de cada atendido.

5.4. - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Desenvolvimento de habilidades e competências e fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas
	1 Avaliação dos casos solicitados para atendimento.
	2 Atendimento especializado de estímulos, principalmente aos inscritos antes da idade escolar.

		3	Atendimento especializado conforme as necessidades de cada inscrito.
		4	Atendimentos em pequenos e grandes grupos envolvendo jovens e adultos, sem idade limite.
		5	Realização de atendimento e acompanhamento domiciliar, se necessário.
		6	Envolvimento das famílias em encontros e ocasiões especiais, que realizados dentro e fora da entidade.
		7	Direcionamento de inscritos para serviços especializados, não ofertados pela entidade.
		8	Promoção de ações de conscientização e divulgação das ações e atividades realizadas na entidade, através de diferentes formas.
		09	Atendimentos de fonoaudiologia a inscritos com necessidades nesta área

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1 a 9	Desenvolvimento de habilidades e competências e fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas	/	/	01/07/21	31/03/25

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 815.012,29	R\$ 13.951,53 R\$ 14.910,28 (04/22)	R\$ 83.709,18 (em 2021) R\$ 212.857,51 (em 2022)

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 CNPJ: 91.999.953/0001-60
 Rua Paul Harris, 39
 Bairro Nova Germânia
 96220-000 - Candelária - RS

		R\$ 19.511,56 * * a partir de 01/05/2022 R\$ 15.726,02 ** ** a partir do mês 06/2023 R\$ 21.488,74 *** *** a partir de 03/2024	R\$ 207.639,94 (em 2023) R\$ 246.339,44 (em 2024) R\$ 64.466,22 (em 2025)
TOTAL GERAL	R\$ 815.012,29		R\$ 815.012,29
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 815.012,29	R\$ 13.951,53 R\$ 14.910,28 (04/22) R\$ 19.511,56 * * a partir de 01/05/2022 R\$ 15.726,02 ** ** a partir do mês 06/2023 R\$ 21.488,74 *** *** a partir de 03/2024	R\$ 83.709,18 (em 2021) R\$ 212.857,51 (em 2022) R\$ 207.639,94 (em 2023) R\$ 246.339,44 (em 2024) R\$ 64.466,22 (em 2025)
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 815.012,29		R\$ 815.012,29

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$14.910,28	R\$19.511,56	R\$19.511,56
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$15.726,02
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74

APAE-Associação de Pais e
 Amigos dos Excepcionais
 CNPJ: 91.999.953./0001-60
 Rua Paul Harris, 39
 Bairro Nova Germânia
 96930-000 - Candelária - RS

37° MÊS	38° MÊS	39° MÊS	40° MÊS	41° MÊS	42° MÊS
R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74
43° MÊS	44° MÊS	45° MÊS			
R\$21.488,74	R\$21.488,74	R\$21.488,74			

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91
	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41
	13° MÊS	14° MÊS	15° MÊS	16° MÊS	17° MÊS	18° MÊS
	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41
	19° MÊS	20° MÊS	21° MÊS	22° MÊS	23° MÊS	24° MÊS
	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$0,00
	25° MÊS	26° MÊS	27° MÊS	28° MÊS	29° MÊS	30° MÊS
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	31° MÊS	32° MÊS	33° MÊS	34° MÊS	35° MÊS	36° MÊS
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	37° MÊS	38° MÊS	39° MÊS	40° MÊS	41° MÊS	42° MÊS
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	43° MÊS	44° MÊS	45° MÊS			
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00			

APAE-Associação de Pais e
 Amigos dos Excepcionais
 CNPJ: 91.999.953/0001-60
 Rua Paul Harris, 39
 Bairro Nova Germânia
 96930-000 - Candelária - RS

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Escritório Contábil	R\$ 500,00	R\$19.645,00
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, 02(duas) professoras da área de educação especial, 01(uma) pedagoga (capacitado em gestão escolar) e 01(uma) fonoaudióloga.		
	<i>Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário e salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas.</i>	R\$ 21.488,74	R\$ 815.012,29
TOTAL		R\$ 21.488,74	R\$ 815.012,29

11. DETALHAMENTOS DA CEDÊNCIA E DA DISPONIBILIZAÇÃO	
UNID	ESPECIFICAÇÃO
	Cedência de servidores públicos
	01 serviços gerais, com carga horária de 44horas semanais
	Disponibilização de serviços
	<i>Internet e assessoria técnica</i>
	<i>Linha telefônica</i>
	<i>Transporte escolar com motorista</i>
	<i>Transporte assistencial com motorista</i>

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
12.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:
a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

APAE-Associação de Pais e
 Amigos dos Excepcionais
 CNPJ: 91.999.953/0001-60
 Rua Paul Harris, 39
 Bairro Nova Germânia
 96930-000 - Candelária - RS

- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.


12.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

15º dias contados do recebimento do repasse mensal.

12.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.


Candelária, RS, 21 de fevereiro de 2024.


Alvanira Porto da Silveira
Presidente da APAE

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, RS, 21 de fevereiro de 2024.


Alvanira Porto da Silveira
Presidente da APAE

APAE-Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953./0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS